



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

AK

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 189, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 189, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, sendo encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 131, de 21 de novembro, que submeteu o projeto, o proponente apresentou os argumentos que fundamentaram a apresentação da matéria. Se faz necessária a abertura de créditos adicionais em questão para: inclusão de recursos de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para aquisição de 3 caminhões e 1 retroescavadeira para a Secretaria de Meio Ambiente; inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para execução de tapa buraco e reperfilamento asfáltico; e adequação do orçamento das diversas secretarias conforme necessidade.

Analisando o Projeto, conclui-se que o mesmo foi feito de acordo com os termos das Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e demais demonstrativos atinentes à Administração Pública, estando pautado pela boa técnica do planejamento orçamentário. E por estas razões, deve seguir sua tramitação.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

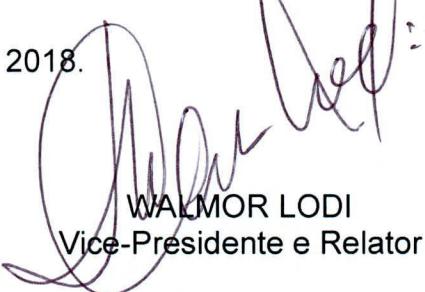
Estado do Paraná

000010
JK

2. VOTO DO RELATOR

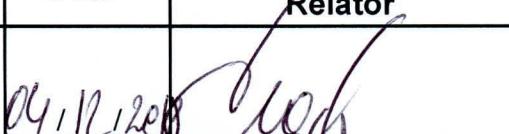
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 189 de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela APROVAÇÃO do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo que possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2018.


WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	04/12/18		
CORAZZA NETO Secretário	04/12/18		
JANICE SALVADOR Membro	04/12/18		
AIRTON SAVELLO Membro	04/12/18		

Parecer do Projeto de Lei nº 189, de 2018